



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO  
EM 04 DE MAIO 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Servpref Serviços De Logística para Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo de Brito, nº 308, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrição no CNPJ sob o n.º 13.210.928/0001-42, representada neste ato pela Sra. **Rosani Lorencetti**, portadora do CPF n.º 956.108.980-72 e da Carteira de Identidade nº 9060440428, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 998, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 108/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 21/2023, de prestação de serviços de logística em saúde e acolhimento nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 108/2023 firmado em 04 maio de 2023 para a prestação de serviços de logística em saúde e acolhimento nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre para o Município de Rodeio Bonito - RS, pelo período de 04 de maio de 2024 e 03 de maio de 2025, conforme cláusula terceira do contrato original.

**Cláusula Segunda do Preço:** Em conformidade com a cláusula quarta do contrato original firmado em 05 de maio de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de maio de 2023 a abril de 2024, fixado em 3,688020 %, passando o valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) mensais para R\$ 5.443,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais), a contar de 04 de maio de 2024.

**Cláusula Terceira -** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 03 de maio de 2024.**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Servpref Serv. De Logística para Saúde Ltda**  
**CNPJ: 13.210.928/0001-42**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_**

**CPF:**

**CPF:**

**De Acordo em data supra:**  
**Anilton Luiz Bortolini**  
**OAB/RS 26.314**  
**Assessoria Jurídica.**